



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 51

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ decreta e, cumprida deliberação tomada pela mesma Câmara, promulgo, nos termos do artº 32 § 3º da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1947, a seguinte lei:

Artº 1º) Fica revogada a Lei nº 38 de 1948 em virtude de estar prejudicada em seu artigo 3º.

Artº 2º) O imposto sobre diversões públicas, correspondente a exibições cinematográficas será de CR\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta cruzeiros); para cada casa de diversão.

§ Único A arrecadação será feita antecipadamente até o dia 5 de cada mês.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de Março 1949

Pedro Vergueiro

Pedro Vergueiro
Presidente